

Requerimento nº 033/16
De 02 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente e senhores Vereadores.

Considerando que o proprietário do loteamento Jardim Amália, lançou comunicado, alegando que de acordo com a Legislação ambiental cada Proprietário de lotes deveria plantar uma árvore em frente a sua propriedade, sob pena de ser cobrado o valor de R\$. 100,00 (cem Reais) para quem não efetuasse o plantio até 31 de dezembro de 2015;

Considerando que recentemente o proprietário do loteamento, enviou boleto de cobrança R\$. 100,00 (cem Reais) dos Proprietários dos lotes;

Considerando que não existe legislação a respeito e no contrato de compra não há nenhuma clausula que consta que o comprador tinha que plantar arvore em frente ao lote;

Requeremos, na forma regimental e após ouvido o Plenário desta Casa, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo regimental, para que o mesmo acione o dono do Loteamento Jardim Amália, solicitando explicações quanto a cobrança de multa indevida aos proprietários de lotes.

Requeremos mais que assim que obter a resposta do Proprietário, seja informado esse Poder Legislativo.

Sala das Sessões "**Vereador Benedito Alves Domingues**", 02 de maio de 2016.

Douglas Willian Moda
Vereador

Gilmar Dias de Oliveira
Vereador

Donizete do Socorro Alves
Vereador